ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2026

Processo: **24/2026**
Data Processo: **08/06/2026**

Fornecedor: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
CPF/CNPJ: 03.774.688/0047-38
Endereço: 28 DE AGOSTO
Cidade: Guaramirim Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à prestação de serviços de capacitação profissional para servidores do Município de Schroeder/SC, nas áreas de “Atendimento ao Público” e “Formação de Lideranças”, com foco no desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais aplicadas à Administração Pública.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	32,000	H	Capacitação de atendimento ao público e atendimento in loco. Sendo o atendimento 01 turma de até 20 alunos, com 20 horas aulas e 12 horas dedicadas a visita in loco para acompanhar os atendimentos. - Capacitação de atendimento ao público e atendimento in loco. Sendo o atendimento 01 turma de até 20 alunos, com 20 horas aulas e 12 horas dedicadas a visita in loco para acompanhar os atendimentos.	250,00	8.000,00
2	40,000	H	Capacitação em formação de lideranças. Sendo o atendimento de 01 turma de até 20 alunos. - Capacitação em formação de lideranças. Sendo o atendimento de 01 turma de até 20 alunos.	350,00	14.000,00
				Total:	22.000,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

A não realização de processo licitatório decorre da natureza específica da contratação, que envolve instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao ensino e à capacitação profissional, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
O SENAI possui reconhecida atuação nacional na área de educação profissional e tecnológica, com inquestionável reputação técnica e experiência consolidada na execução de programas de capacitação, atendendo plenamente aos requisitos legais para contratação direta.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 08 de Junho de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito